

**LEI N.º 2.683, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre “Declaração de Utilidade Pública” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bambuí/MG, por meio de seus representantes legais na aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


**Art.1º** Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS INSANOS MOTO CLUBE**, com personalidade jurídica adquirida em 24 de abril de 2019, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.197.906./0002-15, associação privada, que cumpre suas finalidades estatutárias e sociais, com a finalidade de buscar a fraternidade entre motociclistas em geral, promover viagens, reuniões e eventos ligados ao motociclismo, no Brasil e no Exterior, empreender atividades e eventos educativos e culturais, destinados à filantropia e de ajuda a pessoas carentes e outras finalidades, com sede a Rua Alzira Torres, 593, Bairro Lava-Pés, Bambuí/MG.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 15 de outubro de 2021.



**Olívio José Teixeira**  
**Prefeito Municipal**

<b>PUBLICADO</b>
NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
NO DIA <u>15</u> / <u>10</u> / <u>2021</u>
Ass.:  <u>Renata Araújo Rodrigues Souza</u> Gerente de Gabinete

“Dispõe sobre “Declaração de Utilidade Pública” e dá outras providências. Projeto de Lei 055 – Vereador Valdevino Vaz Dias Júnior.